

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA
CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 12/91

Fixa o Currículo Pleno para o
Curso de Graduação em Ciências Econômicas.

O SUB-REITOR PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que o Currículo Mínimo do Curso de Graduação em Ciências Econômicas estabelecido pela Resolução 027/86 da Câmara de Graduação do Conselho de Ensino e Pesquisa criou alguns pontos de estrangulamento que dificultam o pleno funcionamento do curso;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar o curso as reais possibilidades dos recursos humanos e materiais disponíveis;

CONSIDERANDO as exigências estabelecidas pela Resolução 11/84 do Conselho Federal de Educação;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Coordenador Didático do Curso de Graduação em Ciências Econômicas aprovada pelo Colegiado do Curso em reunião plenária de 31 de maio de 1991;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Departamento de Avaliação e Métodos da Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, através da informação nº 097/91-DAM de 22 de julho de 1991;

CONSIDERANDO, ainda, o que decidiu a Câmara de Ensino de Graduação, em reunião desta data

R E S O L V E :

Art. 1º - Para conclusão do Curso de Graduação em Ciências Econômicas são necessários 188 (cento e oitenta e oito) créditos, equivalentes a 2850 (duas mil oitocentas e cinquenta) horas / aula, a serem integralizados no mínimo em 8 (oito) e no máximo em 14 (quatorze) períodos letivos para o curso diurno; e no mínimo em 10 e no máximo em 14 (quatorze) períodos para o curso noturno.

Art. 2º - São as seguintes as disciplinas do Curso de Graduação em Ciências Econômicas:

a) Disciplinas obrigatórias do Currículo Mínimo equivalentes a 144 (cento e quarenta e quatro) créditos e carga horária de 2160 (duas mil cento e sessenta) horas/aula, assim distribuídas:

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

| SIGLAS | DISCIPLINAS | CRÉDITOS | CARGA HORÁRIA | PRÉ-REQUISITO |
|----------------------------|-------------------------------------|----------|---------------|---------------|
| I - FORMAÇÃO GERAL | | | | |
| IHS020 | Introdução às Ciências Sociais | 4.4.0 | 60 | - |
| FAE101 | Introdução à Economia A | 4.4.0 | 60 | - |
| IEM001 | Matemática Aplicada à Economia I | 4.4.0 | 60 | - |
| IEM002 | Matemática Aplicada à Economia II | 4.4.0 | 60 | IEM001 |
| IEM003 | Matemática Aplicada à Economia III | 4.4.0 | 60 | IEM002 |
| IEC097 | Estatística Econômica I | 4.4.0 | 60 | IEM001 |
| FDU002 | Inst. do Direito Público e Privado | 4.4.0 | 60 | - |
| FAC044 | Elementos de Contabilidade | 4.4.0 | 60 | - |
| FAC045 | Introdução à Análise de Balanços | 4.4.0 | 60 | FAC044 |
| IHS037 | Ciência Política | 4.4.0 | 60 | IHS020 |
| II - FORMAÇÃO PROFISSIONAL | | | | |
| IEC108 | Estatística Econômica II | 4.4.0 | 60 | IEC097 |
| FAE111 | Teoria Macroeconômica I | 4.4.0 | 60 | FAE131 |
| FAE112 | Teoria Macroeconômica II | 4.4.0 | 60 | FAE111 |
| FAE121 | Teoria Microeconômica I | 4.4.0 | 60 | FAE101 |
| FAE122 | Teoria Microeconômica II | 4.4.0 | 60 | FAE121 |
| FAE123 | Teoria Microeconômica III | 4.4.0 | 60 | FAE122 |
| FAE131 | Contabilidade Social A | 4.4.0 | 60 | FAE101 |
| FAE132 | Economia Internacional A | 4.4.0 | 60 | FAE111 |
| FAE133 | Economia do Setor Público A | 4.4.0 | 60 | FAE111 |
| FAE134 | Economia Monetária A | 4.4.0 | 60 | FAE111 |
| FAE135 | Desenvolvimento Sócio-Econômico A | 4.4.0 | 60 | FAE112 |
| FAE151 | História do Pensamento Econômico I | 4.4.0 | 60 | FAE101 |
| FAE152 | História do Pensamento Econômico II | 4.4.0 | 60 | FAE151 |
| FAE141 | História Econômica Geral I | 4.4.0 | 60 | FAE101 |
| FAE142 | História Econômica Geral II | 4.4.0 | 60 | FAE141 |
| FAE143 | Formação Econômica do Brasil | 4.4.0 | 60 | FAE101 |

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

| SIGLAS | DISCIPLINAS | CRÉDITOS | CARGA HORÁRIA | PRÉ-REQUISITO |
|--------|-------------------------------------|----------|---------------|---------------|
| FAE144 | Economia Brasileira Contemporânea A | 4.4.0 | 60 | FAE143 |
| FAE161 | Técnicas de Pesquisa em Economia A | | 60 | IEC108 |
| FAE162 | Monografia A | | | FAE161 |
| FAE171 | Política e Planejamento Econômico A | 4.4.0 | 60 | FAE112 |
| FAE172 | Elaboração e Análise de Projetos A | 4.4.0 | 60 | FAE122 |
| FAE173 | Economia Regional e Urbana A | 4.4.0 | 60 | FAE112 |
| IEC109 | Econometria | 4.4.0 | 60 | IEC108 |

b) Disciplinas complementares obrigatórias equivalentes a 16 (dezesseis) créditos e carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas/aula, assim distribuídas:

| SIGLAS | DISCIPLINAS | CRÉDITOS | CARGA HORÁRIA | PRÉ-REQUISITO |
|--------|----------------------------------|----------|---------------|---------------|
| FAE153 | Economia Política | 4.4.0 | 60 | FAE151 |
| FAE145 | Formação Econômica da Amazônia | 4.4.0 | 60 | FAE143 |
| FAE146 | Economia Amazônica Contemporânea | 4.4.0 | 60 | FAE145 |
| IEM004 | Matemática Financeira | 4.4.0 | 60 | IEM001 |

c) Disciplinas optativas equivalentes a no mínimo 24 (vinte e quatro) créditos e carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula a serem escolhidas entre as listadas no quadro abaixo, ou dentre outras que venham a ser aprovadas pelo Colegiado de Curso:

| SIGLAS | DISCIPLINAS | CRÉDITOS | CARGA HORÁRIA | PRÉ-REQUISITO |
|--------|-------------------------------|----------|---------------|---------------|
| FAA057 | Administração | 4.4.0 | 60 | - |
| FAE182 | Tópicos Especiais de Economia | 4.4.0 | 60 | - |
| FAE181 | Demografia Econômica | 4.4.0 | 60 | FAE151 |
| FAE182 | Economia Agrícola A | 4.4.0 | 60 | FAE111 |
| FAE183 | Economia do Trabalho | 4.4.0 | 60 | FAE111 |
| FAE184 | Economia dos Transportes | 4.4.0 | 60 | FAE111 |

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

| SIGLAS | DISCIPLINAS | CRÉDITOS | CARGA HORÁRIA | PRÉ-REQUISITO |
|--------|---|----------|---------------|---------------|
| FAE185 | Economia dos Recursos Naturais e do Meio Ambiente | 4.4.0 | 60 | FAE111 |
| FAE186 | Economia da Energia | 4.4.0 | 60 | FAE111 |
| FAE187 | Economia das Comunicações | 4.4.0 | 60 | FAE111 |
| FAE188 | Economia da Educação | 4.4.0 | 60 | FAE111 |
| FAE189 | Economia da Tecnologia | 4.4.0 | 60 | FAE111 |
| FAE191 | Economia Industrial A | 4.4.0 | 60 | FAE122 |
| FAE192 | Métodos de Análise Financeira | 4.4.0 | 60 | FAE122 |
| FAE193 | Métodos de Análise de Custos | 4.4.0 | 60 | FAE122 |
| FAE194 | Mercado de Capitais A | 4.4.0 | 60 | TEM004 |
| FAE195 | Economia de Empresas A | 4.4.0 | 60 | FAE122 |
| FAE196 | Comércio Exterior | 4.4.0 | 60 | FAE132 |
| FDU006 | Direito Tributário | 4.4.0 | 60 | FDU002 |
| IEC905 | Informática Aplicada à Economia | 4.4.0 | 60 | - |
| IHS011 | Sociologia I | 4.4.0 | 60 | - |
| FEF011 | Psicologia Geral I | 4.4.0 | 60 | - |
| INP012 | Língua Portuguesa I | 5.5.0 | 60 | - |
| IHF011 | Introdução à Filosofia | 4.4.0 | 60 | - |
| FET013 | Metodologia do Estudo | 4.4.0 | 60 | - |

d) Disciplinas específicas/ equivalentes a 4 (quatro) créditos e carga horária de 90 (noventa) horas/aula:

| SIGLAS | DISCIPLINAS | CRÉDITOS | CARGA HORÁRIA | PRÉ-REQUISITO |
|--------|------------------------------------|----------|---------------|---------------|
| IBE001 | Educação Física I | 1.0.1 | 30 | - |
| IBE002 | Educação Física II | 1.0.1 | 30 | - |
| IHS113 | Estudo de Problemas Brasileiros I | 1.1.0 | 15 | - |
| IHS123 | Estudo de Problemas Brasileiros II | 1.1.0 | 15 | - |

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

§ 1º - O aluno deverá cursar no mínimo o correspondente a 16 (dezesseis) créditos em disciplinas optativas oferecidas pelo Departamento de Economia e Análise.

§ 2º - Outras disciplinas não constantes do quadro do item "c", cursadas na Universidade do Amazonas antes do início do 2º semestre letivo do ano de 1991, poderão, a critério do Colegiado do Curso, ser aproveitadas como disciplinas optativas para os alunos que forem enquadrados no currículo estabelecido pela presente resolução.

Art. 2º - A Educação Física, sob a forma de prática desportiva, corresponderão 60 (sessenta) horas/aula, equivalente a 2 (dois) créditos, a serem cumpridos obrigatoriamente em 2 (dois) períodos letivos.

Art. 3º - Ao Estudo de Problemas Brasileiros corresponderão 2 (dois) créditos, equivalentes a 30 (trinta) horas, ministradas de acordo com o disposto em legislação específica.

Art. 4º - Em cada período letivo será permitida a matrícula em disciplinas correspondentes a um mínimo de 14 (quatorze) e a um máximo de 24 (vinte e quatro) créditos para o curso diurno e o mínimo de 14 (quatorze) e no máximo de 20 (vinte) créditos para o curso noturno.

Art. 5º - A periodização para o curso diurno e noturno fica estabelecida na forma dos "Anexos 1.1 e 1.2" da presente Resolução.

Art. 6º - A equivalência das disciplinas do currículo estabelecido pela presente Resolução com as disciplinas dos currículos estabelecidos pela Resolução 027/86 da Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino e Pesquisa e pelas Resoluções 016/77 e 035/74 do Conselho Universitário ficam estabelecidas na forma dos "Anexos 2.1, 2.2 e 2.3" da presente Resolução, para os alunos que as tenham cursado com aproveitamento até o início do 2º semestre letivo do ano de 1991.

§ 1º - As disciplinas complementares obrigatórias dos currículos aprovados pela Resolução 027/86 da Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino e Pesquisa e pelas Resoluções 016/77 e 035/74 do Conselho Universitário, sem equivalência com as disciplinas do currículo aprovado pela presente Resolução e que tenham sido cursadas até o início do 2º semestre letivo do ano de 1991, terão seus créditos computados como de disciplinas optativas.

§ 2º - Os alunos que ingressaram no Curso de Ciências Econômicas da Universidade do Amazonas na vigência dos currículos aprovados pelas Resoluções 016/77 e 035/74, que não cursaram as disciplinas: Geografia Econômica e Projetos II, sem equivalência no currículo aprovado pela presente Resolução, poderão integralizar os créditos correspondentes cursando disciplinas optativas.

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

Art. 7º - As ementas das disciplinas do currículo do Curso de Graduação em Ciências Econômicas ficam estabelecidas na forma do "Anexo 3" da presente Resolução.

Art. 8º - O desenvolvimento da atividade curricular "Monografia" fica disciplinada na forma do "Anexo 4" da presente Resolução.

Art. 9º - Todos os alunos do Curso de Graduação em Ciências Econômicas da Universidade do Amazonas ficam obrigados a cumprir o currículo estabelecido pela presente Resolução, respeitando o quadro de equivalência das disciplinas com as disciplinas anteriormente cursadas, excetuando-se os alunos que até o final do 1º período letivo do ano de 1991 tenham integralizado um mínimo de 150 (cento e cinquenta) créditos em disciplinas obrigatórias.

§ 1º - A exceção prevista no "Caput" do presente artigo só será aplicada aos alunos que vierem integralizar seus créditos até o início do 1º semestre letivo do ano de 1992.

§ 2º - Os alunos não enquadrados no "Caput" do presente artigo poderão optar pelo enquadramento, em requerimento dirigido ao Coordenador Didático do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas.

Art. 10 - A transição, entre os currículos fixados pelas resoluções anteriores e o aprovado pela presente resolução, fica estabelecida na forma de periodização especial para os alunos que ingressaram no Curso de Ciências Econômicas da Universidade do Amazonas antes de 1991 conforme os "anexos 5.1.1, 5.1.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.3.1, 5.3.2, 5.4.1 e 5.4.2", desta resolução.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as Resoluções 035/74 e 016/77 - CONSUNI e as Resoluções 027/86, 024/88 e 025/88 - CEG/CONSEP.

SALA DAS REUNIÕES DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO E PÊSQUISA, em Manaus 09 de outubro de 1991.


CARLOS EDUARDO DE SOUZA GONÇALVES

Presidente